Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/10/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Gleydir Prasso Borba
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº888/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no valor de R$12.000,00(Doze mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2044	Manut. das Atividades- Ens. Fundamental- PNATE	
3.3.90.39 – 296	Outros Serv. de Terc.- P. J	R$12.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2044	Manut. das Atividades- Ens. Fundamental- PNATE	
3.3.90.30 – 295	Material de Consumo	R$12.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 10 / 2012